

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 23/09/2020

N°: 3579

ENT.: 5211 PROC. Nº:

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DA PERGUNTA N.º 11/XIV/2.ª

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, mui respeitosamente, devolver a Pergunta n.º 11/XIV/2.a, apresentada pelos Senhores Deputados José Moura Soeiro e Isabel Pires do Grupo Parlamentar do BE, ao abrigo do n.º 3, alínea c), do "Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados".

A Pergunta referida em epígrafe foi endereçada ao Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação, contudo, constata-se que no corpo do texto, a mesma é dirigida à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pelo que ao abrigo da citada disposição, deverão os Senhores Deputados reformular o pedido em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES ENTRADA N.º 5211

DATA: 22/09/2020





REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
/todanto.					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A NOS é uma empresa dedicada às comunicações e entretenimento português, resultante da fusão, em 2013, da ZON Multimédia e da OPTIMUS Telecomunicações. A RANDSTAD, por sua vez, é uma empresa que desenvolva a sua atividade no emprego e recrutamento para o trabalho temporário com mais de 1800 funcionários a trabalhar para a NOS.

De acordo com denúncias chegadas ao Grupo Parlamentar do BE os trabalhadores da NOS em regime de outsourcing não dispõem de material de proteção para a COVID-19, nomeadamente de máscaras cirúrgicas. Dessa forma a empresa está a incumprir com os mais elementares deveres que impendem sobre o empregador à luz da legislação laboral vigente, em matéria de saúde e segurança no trabalho.

A NOS terá decidido, de forma unilateral, que o fornecimento do material de proteção seria da responsabilidade das empresas de outsourcing, designadamente da. RANDSTAD. No entanto, a RANDSTAD não terá assumido qualquer responsabilidade alegando que o custo de material de proteção não estaria previsto no contrato entre a NOS e a RANDSTAD.

A NOS, alegadamente, não estará ainda a assegurar que o material de proteção está limpo e é de utilização única e existem relatos de trabalhadores que usam a mesma máscara descartável por mais de 10 dias.

Na prática, os trabalhadores, muitos deles em contacto direto com o público, estão a ver os seus direitos laborais violados de forma gravosa com riscos para a sua saúde e dos seus clientes. Não é despiciendo que se tem vindo a verificar que os trabalhadores em regime de 'outsourcing' têm vindo a ser discriminados face aos trabalhadores internos afetos diretamente à NOS e com as mesmas funções.

É urgente colocar cobro a esta situação e garantir o cumprimento das regras de saúde e segurança no trabalho de todos trabalhadores da NOS impedindo, também, que sejam criados focos de contágio e riscos acrescidos para a população.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

- 1. O Governo tem conhecimento desta situação?
- 2. Que medidas pretende tomar com vista a garantir o cumprimento das regras de saúde e segurança no trabalho por parte da NOS?
- 3. Foram reportadas à tutela mais situações de incumprimento das regras de saúde e segurança no trabalho por parte de empresas com fundamento na transferência dessas responsabilidades para empresas de outsourcing? De que forma a situação foi solucionada?
- 4- Foram realizadas ações inspetivas por parte da ACT? Quais foram os resultados dessas ações inspetivas? Que medidas foram tomadas na sequência das ações inspetivas realizadas?

Palácio de São Bento, 18 de setembro de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)
ISABEL PIRES(BE)